

DEFENSORES PÚBLICOS deliberaram entrar em greve pela fixação do SUBSÍDIO

IMPRESSO ESPECIAL
CONTRATO Nº 1000012203
ECT / DR/MG
ADEP. ASS. DEFENSORES
P. M.G.
PODE SER ABERTO
PELA ECT

A Assembléia Geral Extraordinária de 14 de dezembro demonstrou que a fixação do subsídio da carreira é o principal objetivo a ser alcançado pelos Defensores Públicos em 2007. A classe está mobilizada e disposta a lutar pelo subsídio, tendo deliberado entrar em greve e aprovado a realização de outra AGE, em 09 de fevereiro, para a sua deflagração, caso as negociações não avancem.

Mais sobre a Assembléia Geral Extraordinária... Pág.3



Arquivo ADEP

Prêmio *Innovare*: a coroação dos projetos desenvolvidos pela Defensoria Pública



Arquivo ANADEP

Um dos projetos desenvolvidos pela Defensoria Pública, o Núcleo Especializado na Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência de Belo Horizonte (NUDEM-BH), foi reconhecido nacionalmente ao ser agraciado com o Prêmio *Innovare*, recebido em Brasília pela Defensora Pública Geral, das mãos do Presidente da República. De autoria do Defensor Público Eduardo Cyrino Generoso, vários são os projetos sociais desenvolvidos pela Defensoria Pública que têm beneficiado milhares de assistidos no Estado de Minas Gerais, na busca da cidadania e pacificação social com ênfase na Defesa das mulheres vítimas de violência, da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência, entre outros.

Mais sobre o Prêmio *Innovare*... Pág.7

E mais:

Seminários
da ADEP
Pág. 10

V Congresso
Nacional dos
Defensores
Públicos
Pág. 4

Eleições
na ADEP
Pág. 3

Festa de
Natal
Pág. 12

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS
DE MINAS GERAIS - ADEP/MG
Rua Araguari, 358 - Pilotis
Barro Preto - CEP 30190-110 - BH - MG



O *Jornal do Defensor* é uma publicação da Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais (ADEP)

Rua Araguari, 358 - Pilotis
Barro Preto - Belo Horizonte - MG
CEP: 30.190.110
PABX/FAX: (31) 3295-0520
E-mail: adep@uai.com.br

CONSELHO DIRETOR

- Diretor Presidente**
Glauco David de Oliveira Sousa
- Diretor Vice-presidente**
Eduardo Cyrino Generoso
- Diretora Secretária**
Marolinta Dutra
- Diretora Tesoureira**
Umbelina da Consolação Lopes
- Diretor para Assuntos Institucionais**
Leopoldo Portela Júnior
- Diretor Jurídico**
Egberto Campos Batista
- Diretora Social**
Renata Simião Gomes
- Diretora Cultural**
Ana Cláudia da Silva Alexandre
- Suplência**
Gustavo Corgozinho Alves de Meira
Therezinha Aparecida de Souza

CONSELHO FISCAL

- Ana Lúcia G. Leite Marcolino
- Marcelo Tadeu de Oliveira
- Régis Lemos Júnior
- Suplência**
Clóvis Mendes Peres

CONSELHO CONSULTIVO

- Ana Paula Machado Nunes
- Inez Luzia Santos
- Júnia Roman Carvalho
- Luiz Guilherme de Salles Miers
- Willer de Castro Dal Ferro
- Suplência**
Alcimar Santos
Ricardo Vilela
- Jornalistas Responsáveis**
Flávia Presoti (MG 05533JP)
Rosilene Leoni (MG 05633JP)
- Telefax: (31)3287-2162,
3226-8672
- Projeto e Edição Gráfica**
Nádia Perini (31) 3223-8310
- Impressão**
Fumarc: (31)3249-7400



Palavra do PRESIDENTE

Glauco David de Oliveira Sousa

Encerra-se o ano, mas a luta continua...

Caros Defensores Públicos,

O ano de 2006 chega ao fim, marcado por muito trabalho e transformações importantes, que atingem a classe no plano político, normativo e institucional. Há, contudo, também frustrações. De um lado, a autonomia da Defensoria Pública e, por extensão, os defensores públicos, se ressentem por não estar ainda assegurada a sua fatia do orçamento, do que decorre a mutilação da sua proposta orçamentária, em prejuízo do exercício das suas atribuições. É um paradoxo ou hipocrisia que à falta de solidariedade dos demais entes autônomos na Comissão de Compatibilização, quando da consolidação da proposta orçamentária, se acrescentam as medidas judiciais que a Defensoria Pública vem sofrendo de promotores de Justiça, com o endosso de juizes, visando à designação de defensores públicos para atuar em suas respectivas comarcas, além da cobrança da classe política. Quer dizer, suas instituições se poupam em nos ajudar a obter os meios, mas seus agentes não hesitam em exigir o que não podemos oferecer.

De outro lado, se em Minas Gerais a fixação do subsídio é realidade para o Ministério Público e para o Judiciário, ainda é um desafio a ser enfrentado pela classe, que necessita organizar-se e unir-se em prol deste objetivo inadiável. No plano federal, a Defensoria Pública da União já teve fixado seu subsídio, num reconhecimento da importância da carreira para a legitimidade do Estado democrático brasileiro. Infelizmente, em algumas unidades da federação esse reconhecimento tem sido feito de forma acanhada, a exemplo de Minas Gerais, sobre o qual pesa a pejorativa situação de praticar das piores remunerações dos defensores públicos do país. O fortalecimento institucional depende da valorização do defensor público, sendo a fixação do subsídio garantia constitucional de que estamos sendo reconhecidos como instrumentos da construção de uma sociedade efetivamente livre, justa e solidária. O tratamento igualitário entre as instituições autônomas que compõem o sistema judicial obriga à fixação do nosso subsídio. Os insuficientes recursos destinados para a Defensoria Pública no orçamento de 2007 demonstram o descaso com a legitimidade do sistema judicial. Essa questão está superada, mas a adequação do orçamento às nossas demandas se faz presente, e poderá ser revertida por meio de suplementação.

O processo eleitoral previsto para março de 2007, tanto na diretoria da ADEP como no comando da Defensoria Pública, trará mudanças, que somente poderão ser avaliadas após o encerramento deste importante exercício democrático interno, a ser enfrentado com responsabilidade. Trata-se do nosso futuro e da Instituição. No entanto, a fixação do subsídio é a meta que nos obriga, desde já, a continuar em luta, sendo vontade da maioria na Assembléia Geral recém realizada recorrer logo à greve, como instrumento de superação das dificuldades, que certamente existirão. Afinal, se está diante de um governo reeleito com muito apoio, que demonstra saber o que quer, do que é mostra a delegação legislativa solicitada à Assembléia Legislativa. É, portanto, preocupante que sendo a greve um esforço de unidade e de determinação, tal possa se dar no momento da explicitação das divergências, que é inerente ao processo sucessório.

Devemos nos lembrar que o fortalecimento da Defensoria Pública e de seus membros é essencial para diminuir o déficit de cidadania na sociedade e o quadro de desigualdades econômicas, sociais e políticas que afetam o povo brasileiro. Na contramão das dificuldades, o Prêmio Innovare recebido pela Defensoria Pública de Minas Gerais, no último dia 5 de dezembro, das mãos do presidente Lula, é exemplo de criatividade, dedicação e comprometimento da categoria com o cidadão carente. O trabalho do Núcleo de Defesa das Mulheres foi premiado por oferecer um serviço humanizado às mulheres vítimas de violência. A aprovação em 20 de dezembro, pelo Senado, do PLC 77/06 e do PLS 131/03, sob a condução competente da ANADEP, na pessoa do presidente Leopoldo Portela Júnior, acrescenta novas perspectivas. O primeiro PL assegura o regular exercício do direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, ao determinar que, dentro de 24 horas, cópia da nota de culpa do preso em flagrante seja entregue à Defensoria Pública. O segundo legitima definitivamente a Defensoria Pública para a propositura de ação civil pública. Ambas as matérias vão à sanção.

Assim, apesar de tudo, o ano se encerra com vitórias, desafios e um balanço otimista. A festa de confraternização da ADEP, em 15 de dezembro, foi de muita alegria, proporcionando momentos descontraídos e de reflexão sobre os acontecimentos de 2006. Cumprimento a todos os defensores públicos, que neste ano contribuíram com seu trabalho e dedicação, para o fortalecimento da categoria e o crescimento da Defensoria Pública, desejando-lhes boas festas e um ano novo repleto de realizações.

Glauco David de Oliveira Sousa
Presidente da ADEP

Fique por dentro!

Novos Convênios para os associados da ADEP

- **MP Cred- Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público de Minas Gerais**
Rua Timbiras, 2928
Barro Preto-BH-MG TEL: 3048-5574
OAB Saúde / UNIMED
- **Plano de Saúde**
Rua Ouro Preto, 67 - Barro Preto
TEL: 2103-1638 /2103-1600/2103-1606
- **Laboratório de Eletrônica High- Tech Ltda**
Rua Érico Veríssimo, 2300
Santa Mônica - BH - MG
TEL: 3452-7778
- **Clínica de Psicologia**
Rua Tenente Brito Mello, 1355 sl. 602
Santo Agostinho - BH - MG
TEL: 3291-1298

- **Cura Oriental**
Consultas e aplicações pelas técnicas da Acupuntura, Shiatsu, Tuinã, Fitoterapia, Terapia Floral e Reiki.
Rua dos Otoni, 909 sl.903 Ed. Medcenter
Santa Efigênia - BH - MG
TEL: 3213-3274
- **CAD- Centro de Atualização em Direito**
Rua Paraíba, 1352 sl 301
Savassi - BH- MG
TEL: 3282-3352/3284-7192
- **Farmácia de Manipulação Galgani**
Rua Maranhão, 223
Santa Efigênia - BH - MG
TEL: 3241.7971
- **Bem Viver -Terapias Integradas**
Rua: Paracatu, 822
Barro Preto - BH -MG
TEL: 3335-2983

- **Restaurante Com Sabor**
Rua: Ouro Preto, 332
Barro Preto - BH-MG
 - **Iate Tênis Clube**
Av. Otacilio Negrão de Lima, 1350
São Luiz - Pampulha - BH-MG
TEL: 3490-8401
 - **Clube Libanês de Belo Horizonte**
Avenida Presidente Antônio Carlos, 7.580
Pampulha - BH - MG
TEL: 3443-5452
 - **Gallahair - Salão de beleza e Estética**
Rua Timbiras, 2213
Lourdes - BH-MG
TEL: 3291-5240
- Importante: Convênios com apresentação da Carteira da ADEP-MG
Maiores informações com Therezinha Aparecida de Souza -Diretora Social da ADEP



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DEFENSORES PÚBLICOS decidiram ir à greve, em defesa da fixação do subsídio, a partir do dia 10 de fevereiro do próximo ano. A greve será deflagrada se o Governo não atender as reivindicações da classe

A decisão foi tomada por 81 votos a 74, durante a Assembléia Geral Extraordinária realizada dia 14 de dezembro, em BH



Os Defensores Públicos de Minas Gerais realizaram Assembléia Geral Extraordinária no dia 14 de dezembro último, no auditório da Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais (CAA/MG), em Belo Horizonte. A pauta foi a fixação do subsídio da carreira e o calendário de mobilização da classe. Assinaram a lista de presença 198 defensores públicos. No ponto Assuntos Gerais foi informado que a PEC 487/05 foi retirada da ordem do dia na Câmara dos Deputados, em razão de resistência à sua tramitação apresentada pelo PFL. Segundo avaliação da

ANADEP, essa resistência é contornável, mas a matéria somente retornará à discussão em 2007. Ainda neste ponto, foi informado sobre o lançamento do II Diagnóstico da Defensoria Pública, que sistematiza dados da Instituição posteriores à Emenda Constitucional nº. 45. A cerimônia ocorreu 8 de dezembro, no Rio de Janeiro, na sede da ADPERJ, com a presença do ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos e cobertura nacional da mídia. Encerrando este ponto deu-se ciência que a ADEP contratou em caráter experimental o Escritório de Advocacia Luiz Carlos Abritta, para o patrocínio de demandas da entidade e defesa de associados em processos cíveis, criminais e administrativos decorrentes da atividade funcional. Posteriormente a ADEP dará detalhes sobre o funcionamento desse patrocínio.

SUBSÍDIO

Depois de examinar e debater as alternativas apresentadas, a Assembléia Geral Extraordinária aprovou a proposta de subsídio que será encaminhada ao novo governo. O fundamento da proposta é dar cumprimento à Constituição, retribuir adequadamente as atribuições, vedações e exigências do cargo de defensor público e estabelecer paulatinamente a simetria de tratamento que deve haver entre a acusação e defesa. Foram apresentadas duas propostas, ambas fixando em quatro etapas, ao longo do novo mandato do governador eleito, o valor do subsídio da carreira. A proposta aprovada, que foi apresentada pela ADEP, estabelece quatro faixas de remuneração, com a diferença percentual de 10% de uma classe para outra, tendo por referência o mês de janeiro de cada ano, a partir de 2007, para a fixação gradativa do subsídio. Uma proposta alternativa a esta, surgida durante a discussão, estabelecendo diferença de 5% de uma classe para outra e mantendo apenas três classes foi descartada pela AGE. Os detalhes da proposta serão divulgados tão logo o anteprojeto de lei que a consubstancia seja concluído.

CALENÁRIO DE MOBILIZAÇÃO

Depois de prolongado debate, a AGE aprovou a proposta de greve, em defesa da fixação do subsídio, a partir de 10 de fevereiro do próximo ano. A deflagração da greve será determinada em nova Assembléia Geral, que será realizada 09 de fevereiro de 2007, se o Governo não atender as reivindicações da categoria. O debate foi polarizado de um lado pela proposta da ADEP, que defendia a deflagração da greve somente em março, depois das eleições para a renovação do mandato da diretoria e para Defensor Público Geral, a partir da avaliação de que seria necessário primeiro definir quem conduzirá a entidade e quem dirigirá a Defensoria Pública. Do outro lado estavam aqueles que defendiam a deflagração da greve em fevereiro, independentemente da realização das eleições. Foi frustrada a tentativa de construir um consenso, por meio de proposta apoiada pela ADEP, de promover mobilizações externas em fevereiro, com redução do atendimento e ajuizamento de ações afirmativas, adiando-se a deflagração da greve para depois das eleições. A proposta vencedora foi aprovada por 81 a 74 votos. Deixaram de votar 43 defensores públicos, que assinaram a lista de presença, mas estavam ausentes no momento de deliberar. Por liberalidade da diretoria da ADEP, endossada pela AGE, foi permitido que votassem defensores públicos não associados ou que não estavam em situação regular, condicionado a que não se abram mais exceções dessa natureza.

ADEP promove discussão sobre momento

A diretoria da ADEP realizou no mês de novembro de 2006 várias visitas pelo interior do Estado, com o objetivo de discutir a conjuntura política e as perspectivas para o próximo ano, preparando-a para uma futura mobilização. Foram realizadas 20 reuniões, às quais compareceram 219 defensores públicos, de 76 comarcas. Essas reuniões regionais convergiram para o entendimento de que a fixação do subsídio da carreira é o objetivo prioritário a ser alcançado em 2007, descartando-se propor ao Governo qualquer medida emergencial que reponha a parcela salarial cujo pagamento se encerra em dezembro. Também foi consensual o entendimento de que a proposta deve ser apresentada de forma gradualista, estipulando início, meio e fim, para implantação ao longo do próximo Governo. Ainda nessas reuniões foram apresentadas minutas de projeto de lei complementar e de proposta de emenda à Constituição do Estado promovendo a adequação da Lei Complementar 65/03 à Emenda Constitucional 45 e instituindo a iniciativa de lei e a fixação de percentual do orçamento para a Instituição. Essas propostas já foram entregues ao vice-governador eleito Antonio Anastasia, e a perspectiva da Defensoria Pública é negociá-las tão logo o novo governo assumira. A ADEP também apresentou a emenda ao projeto de lei orçamentária visando recompor a proposta orçamentária feita pela Defensoria Pública, destinada a iniciar o debate na Assembléia Legislativa acerca da fixação do subsídio. Nessas reuniões regionais concluiu-se pela necessidade de realizar

EDITAL DE ELEIÇÃO DA ADEP

A Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais – ADEP, por meio do seu Diretor-Presidente, no exercício da competência que lhe atribui o art. 24, VIII do Estatuto e nos termos dos artigos 18 e 38, convoca a Assembléia Geral Ordinária, para deliberar sobre o balanço e a prestação de contas do exercício anterior e para eleger os seus Conselhos Diretor, Fiscal e Consultivo, biênio 2007/2009, a qual será realizada no dia 01 de março de 2007, com início a partir das 9h00min e encerramento às 18h00min, em conformidade com o deliberado em reunião da diretoria de 20 de dezembro de 2006.

As eleições serão realizadas na sede da ADEP, na Rua Araguari, 358 – Pilotis, Barro Preto, nesta Capital, admitindo-se o voto por correspondência, dela podendo participar os sócios efetivos da entidade quites com as suas obrigações estatutárias, tudo em conformidade com os artigos 37 a 39 do Estatuto, devendo a inscrição ocorrer até 30 (trinta) dias antes do pleito, por meio de chapa completa para os cargos do Conselho Diretor e para os membros do Conselho Fiscal, e em inscrição individual para os membros do Conselho Consultivo.

Ficam convocados os membros dos Conselhos Diretor, Consultivo e Fiscal, para a reunião que será realizada no dia 22 de dezembro de 2006, às 09h00min, na sede da ADEP, com a incumbência de constituir a Comissão Eleitoral, de acordo com o art. 39 do Estatuto, que conduzirá o processo eleitoral.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2006.

Presidente da ADEP participa de debates com candidatos ao Governo de Minas

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seção Minas Gerais, promoveu em 19 e 25 de setembro de 2006, em Belo Horizonte, palestras seguidas de debates com Antonio Anastasia, representando Aécio Neves, e Nilmário Miranda, principais candidatos ao Governo do Estado. Durante os debates o presidente da ADEP, Glauco David de Oliveira Sousa, questionou os candidatos sobre a autonomia financeira e administrativa e o fortalecimento institucional da Defensoria Pública.



Presidente da ADEP, Glauco David, entregando o documento ao futuro Vice-Governador Antônio Augusto

ENTREGA DA CARTA

Em cada debate o presidente da ADEP entregou aos candidatos um documento em que aborda o atual estágio de organização que a Defensoria Pública conquistou em Minas Gerais e no plano federal. Este documento formaliza as medidas complementares que necessitam ser efetivadas pelo próximo governo do Estado, resumidas em três pontos: a fixação do subsídio da carreira, a outorga à Defensoria Pública de iniciativa de lei para criar cargos e fixar-lhes a remuneração, e a destinação de percentual do orçamento do Estado para a Instituição. Segundo Glauco David, essas medidas, que foram apresentadas como reivindicações da classe, cumprirão a Constituição Federal e proporcionarão à Defensoria Pública tratamento igualitário ao das demais instituições garantidoras da ordem constitucional.

Segundo o então candidato a vice-governador, Antônio Anastasia, o compromisso que ele assumia era o de negociar as reivindicações que estavam sendo apresentadas. Já o candidato a governador Nilmário Miranda se comprometeu com as reivindicações e propôs a aprovação de projetos de reestruturação da Defensoria Pública.

Defensores Públicos aprovam em Congresso a

Carta de SÃO PAULO

Cerca de 450 defensores públicos de todo o País, entre eles 36 de Minas Gerais (confira a lista abaixo), participaram do V Congresso Nacional de Defensores Públicos, realizado em São Paulo, de 30 de agosto a 02 de setembro de 2006, quando foi aprovada a Carta de São Paulo, que sistematiza os pressupostos para que a Defensoria Pública exerça por inteiro as suas atribuições constitucionais, de forma a garantir à população carente acesso pleno à justiça, o que se dará pela efetiva implantação da autonomia da Instituição.

A Carta de São Paulo sintetiza ainda as conclusões das palestras e painéis debatidos durante o evento, com ênfase na criação de mecanismos de participação popular, na defesa dos direitos humanos, na integração internacional das Defensorias Públicas, na aplicação de penas alternativas, no avanço tecnológico, no desenvolvimento de modos alternativos de gestão de conflitos e na tutela coletiva dos interesses metaindividuais, servindo de referência para a afirmação de políticas públicas destinadas à redução das desigualdades sociais e à construção de uma sociedade justa e solidária.

O VI Congresso Nacional de Defensoria Pública será realizado em Belém, no Pará, em novembro de 2007.



Defensores Públicos mineiros que participaram do V Congresso:

Alessandra Pereira Eller, Ana Claudia Leroy, Artur Ferreira de Castro, Beatriz Monroe, Cassia Rejane Chiericato, Clayton Rodrigues Sabino, Clovis Mendes Peres, Delma Gomes Messias, Eduardo Cyrino Generoso, Egberto Campos Batista, Eloisa Elena Pereira, Evaldo Gonçalves da Cunha, Fabrício de Moraes Barros, Flávio Rodrigues Lelles, Gilmar Andrade dos Santos Maciel, Glauco David de Oliveira Sousa, Heverton Flavio R da Rocha, Inez Luzia Santos, José Flavio B. G. Filho, José Ribamar Rubim JR., Junia Roman, Karina Rodrigues Maldonado, Lúcio Andrade, Luiz Guilherme Sales Miers, Marcelo Tônus, Marco Antônio Macedo Ferreira, Maria Auxiliadora Cotta, Maria Lúcia Prado, Marlene Oliveira Nery, Marolinda Dutra, Nilton Magalhães, Paula Regina Fonte Boa Pinto, Renata Simião Gomes, Sandra Maria N. A. de Souza, Vanessa Moreira de Oliveira, Wellerson Eduardo da Silva Correa.

Leia abaixo a íntegra da CARTA DE SÃO PAULO:

São Paulo, SP,
30 de agosto a 02 de setembro de 2006

CARTA DE SÃO PAULO

Os Defensores Públicos brasileiros, das delegações dos Estados do Acre, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Paraíba, Pará, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima, Rio Grande do Sul, Sergipe, São Paulo, Tocantins e da União (sem direito a voto por haver se desfilado da ANADEP), bem como as representações das Defensorias Públicas do Uruguai, do Paraguai e da Argentina, e os representantes da sociedade civil organizada, representantes de entidades de Santa Catarina, Paraná e acadêmicos de Direito, reunidos na capital do Estado de São Paulo, durante a realização do V Congresso Nacional de Defensores Públicos, no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2006,

considerando a relevância de garantir o acesso pleno à Justiça;

considerando a necessidade da efetiva implantação da autonomia da Defensoria Pública;

considerando a importância da integração da Defensoria Pública na América Latina;

considerando a necessidade da implantação definitiva da Defensoria Pública nas Unidades da Federação em que não se encontra instalada segundo o modelo constitucional;

APROVAM, as seguintes conclusões:

I – DA POLÍTICA DE ACESSO À JUSTIÇA

A Emenda Constitucional nº 45/04 reconheceu a necessidade de avaliação contínua dos programas de acesso à Justiça que passam, especialmente, pela valorização e pelo fortalecimento da Defensoria Pública como instrumento para garantir a prestação de uma assistência Jurídica universal e de qualidade ao cidadão.

É necessário o aprimoramento da gestão financeira e organizacional, como forma de otimizar a utilização dos recursos e aumentar a eficiência do serviço prestado.

II – DA AUTONOMIA DA DEFENSORIA PÚBLICA

É importante a reafirmação da autonomia da Defensoria Pública para o adequado exercício de suas atribuições. A Defensoria Pública deve exercer a plenitude dos poderes inerentes à sua autonomia.

É urgente a extensão da autonomia para a Defensoria Pública da União e a do Distrito Federal com a célere aprovação da PEC 358/05.

A PEC nº. 487/05 expressa o paradigma de organização ideal da Defensoria Pública. Eventuais emendas de plenário deverão ser analisadas pela ANADEP, em Assembléia a ser convocada no mês de setembro de 2006.

É necessário o encaminhamento, pela Presidência da República, dos projetos de reforma da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública – Lei Complementar nº. 80, de 1994 e da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei nº. 101, de 2000.

É dever da Administração Superior da Defensoria Pública zelar de forma intransigente pela afirmação e efetividade da autonomia constitucional.

A fixação do subsídio, em simetria com o das demais instituições do Sistema de Justiça, é imperativo constitucional e elemento indispensável para a afirmação da autonomia da Defensoria Pública.

É ratificada a “Carta de Brasília”, de 4 de março de 2005, aprovada pelos representan-

tes de Associações de Defensores Públicos e Defensores Públicos-Gerais, reunidos no Seminário “Defensoria Pública Autônoma: Novos Rumos e Desafios”, conforme o texto que integra esta Carta.

III – DA RELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA COM A SOCIEDADE CIVIL

A Defensoria Pública, na condição de instrumento de transformação social, deve criar mecanismos de participação da sociedade civil em sua gestão e contar com ouvidoria independente, titularizada por membro não integrante dos quadros da instituição. Recomenda-se aos Defensores Públicos-Gerais que tomem as iniciativas para a criação do cargo de ouvidor externo até o fim do corrente ano.

O concurso de ingresso e a formação continuada do Defensor Público devem ter caráter multidisciplinar, incluindo profissionais de outras áreas do conhecimento, de forma a garantir a seleção de quadros vocacionados e dotados de sensibilidade social.

A atuação da Defensoria Pública deve-se pautar, prioritariamente, pela análise dos índices de exclusão social e adensamento populacional.

IV – DOS DIREITOS HUMANOS

A missão da Defensoria Pública é indissociável da defesa dos direitos humanos, sendo de especial relevo o monitoramento e a exigência de implementação dos direitos econômicos, sociais e culturais.

Os direitos e as garantias fundamentais previstos na Constituição Federal devem abranger outros, especialmente aqueles previstos em tratados e convenções ratificadas pelo Brasil. Assim, tendo em vista a previsão do § 3º, do art. 5º da CF, introduzido pela Emenda Constitucional nº. 45/04, os Defensores Públicos apóiam a imediata aprovação de Emenda Constitucional que constitucionalize todas as normas sobre direitos humanos previstas em tratados e convenções ratificados pelo Brasil.

Os Defensores Públicos reivindicam ao Governo Federal, especialmente à Presidência da República e à Secretaria Especial de Direitos Humanos, participação de sua representação institucional no Comitê Nacional de Prevenção e Controle da Tortura, bem como a realização de parcerias para capacitação dos Defensores Públicos nessa matéria.

A Defensoria Pública deve incrementar sua participação e a utilização dos paradigmas do Sistema Interamericano de proteção dos Direitos Humanos, devendo ocorrer a permanente capacitação de seus membros.

V – DEFENSORIA PÚBLICA NA AMÉRICA LATINA E INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL

Os Defensores Públicos do Brasil resolvem ratificar as iniciativas para a integração dos Defensores Públicos do Mercosul e da América, especialmente o Bloco de Defensores Públicos do Mercosul, a Reunião Especializada de Defensores Públicos Oficiais do Mercosul e a Associação Interamericana de Defensorias Públicas.

Os Defensores Públicos do Brasil resolvem apoiar a realização de um Manual de Defensoria Pública Brasileira, em parceria com o PNUD, primando pelo aprimoramento da eficiência na gestão da Defensoria Pública. Os Defensores Públicos do Brasil resolvem apoiar a realização do Seminário de Sistema Interamericano de Direitos Humanos e Defensoria Pública, nos dias 5 a 8 de dezembro de 2006, no Rio de Janeiro, voltado para os Defensores Públicos do Mercosul, ocasião na qual se pretende fundar a Escola Itinerante de Defensores Públicos do Mercosul.

A Defensoria Pública do Brasil, através de ações efetivas da ANADEP e do Governo brasileiro, manterá imediato contato com os dirigentes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, no sentido de criar mecanismos de oferecimento de colaboração internacional para a cri-

ação da Instituição nos países membros (Portugal, Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde).

VI – CRIAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA CATARINA E INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

Deve ser fomentada, em caráter prioritário, uma ampla campanha pela criação da Defensoria Pública no Estado de Santa Catarina e pela instalação da Defensoria Pública no Estado do Paraná, na forma da Lei Complementar 80, de 1994. Essa campanha terá como plano de ação:

- O lançamento dos Movimentos pela Criação da Defensoria Pública de Santa Catarina e pela Instalação da Defensoria Pública do Paraná, com apoio do Observatório da Defensoria Pública;
- Ações junto aos poderes políticos e seus agentes, inclusive como compromisso de campanha;
- análise da oportunidade da propositura de ações judiciais, notadamente ADIN e ADIN por omissão.

VII – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO SISTEMA DE JUSTIÇA

Os entraves ao acesso à justiça, como, por exemplo, o alto custo das demandas judiciais, desconhecimento dos direitos tradicionais e não-tradicionais e a morosidade processual, podem e devem ser equacionados mediante a utilização dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TICs) disponíveis na sociedade. Esse “novo olhar” sobre o enfrentamento das dificuldades do acesso à justiça deve pautar-se pela universalização da inclusão, disponibilizando a informação, o conhecimento e a participação dos destinatários dos serviços prestados pela Defensoria Pública.

Na construção dessa nova cultura devemos prestigiar soluções de TICs sustentáveis nos aspectos econômico e técnico, de molde a permitir a manutenção, utilização e desenvolvimento dos sistemas tecnológicos por toda a sociedade e órgãos públicos.

A inserção da Defensoria Pública na sociedade da informação demanda investimentos de recursos financeiros em infra-estrutura, que devem ser buscados junto aos poderes e órgãos públicos competentes, sem prejuízo da discussão de futura criação de um fundo para tal fim, a ser custeado pelos grandes demandantes e demandados do sistema judicial.

À Defensoria Pública incumbe discutir e implementar políticas e estratégias comuns, com o compartilhamento de informações, sistemas, banco de dados e demais soluções tecnológicas, em busca de uma maior integração e aumento da eficiência e efetividade dos serviços por elas prestados, bem como buscar a adequação aos procedimentos previstos nos projetos de lei em trâmite na Câmara dos Deputados no que se refere à regulamentação do processo judicial eletrônico.

VIII – POLÍTICA CRIMINAL E SISTEMA PRISIONAL

É fundamental a articulação da Defensoria Pública em relação à dramática situação carcerária brasileira, tendo em vista a formulação de uma política comum, voltada à defesa dos Direitos Humanos dos presos, internados e egressos e à sua plena integração social.

Para tanto, as seguintes medidas devem ser imediatamente tomadas: Criação do “Fórum Permanente da Defensoria Pública em Execução Penal”; estruturação em cada Defensoria Pública do Núcleo Especializado em Execução Penal; e a adesão da Defensoria Pública ao projeto “Observatório de Prisões do Mercosul”.

A atuação dos Defensores Públicos nas unidades prisionais é fundamental para a garantia do efetivo cumprimento dos direitos dos presos, contribuindo diretamente para a redução do nível de violência urbana e riscos de rebeliões.

A participação da Defensoria Pública no Conselho da Comunidade, previsto na Lei de Execução Penal, é fundamental.

As audiências com presos por videoconferência são incompatíveis com os direitos e as garantias fundamentais e o sistema acusatório. Salas de audiência devem ser criadas nas unidades prisionais, em cumprimento ao Código de Processo Penal, sendo bas-

tante positiva a presença de juizes, promotores e defensores públicos nos estabelecimentos carcerários.

A mediação e as práticas de justiça restaurativa no âmbito da Justiça Criminal e a aplicação de penas alternativas devem ser intensificadas, como meios efetivos para o combate à criminalidade, recuperação de condenados, prevenção à reincidência e controle do quadro de superlotação carcerária.

As penas alternativas devem ser aplicadas a todos os delitos, recomendando-se a ampliação legal de sua incidência.

A pena privativa de liberdade só deve ser aplicada como última medida.

IX – A DEFENSORIA PÚBLICA NO TRIBUNAL DO JÚRI E NA DEFESA CRIMINAL

Os Defensores Públicos do Brasil resolvem apoiar uma ampla reforma do Código de Processo Penal, sob o enfoque do sistema acusatório puro e garantista, sendo fundamental a expressa previsão da Defensoria Pública no Código reformado.

A aplicação do artigo 217 do Código de Processo Penal é medida excepcional e somente deve ser adotada nas hipóteses em que a eventual atitude intimidatória do acusado a justifique, sob pena de violação dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

O reconhecimento do acusado em juízo sempre deverá respeitar a necessidade de que a pessoa a ser reconhecida seja colocada entre outras semelhantes, a fim de garantir a segurança do ato.

A tradicional disposição cênica do mobiliário destinado às partes, em Plenário do Júri e nas demais salas de audiência, viola o princípio da paridade de armas, norteador do processo penal. É necessária disposição que respeite a isonomia entre defesa e acusação.

O uso de algemas em Plenário do Júri fere a garantia da isenção dos jurados e, por conseguinte, o princípio da plenitude de defesa e da soberania dos veredictos.

A ANADEP organizará Encontro Nacional de Defensores Públicos do Júri, visando à discussão de temas afetos à área e proposição de medidas, sem caráter vinculante. O primeiro Encontro será realizado na cidade de Salvador, no primeiro semestre de 2007.

X – INFÂNCIA E JUVENTUDE

A prevenção e a reeducação não têm obtido sucesso com a internação, pois o encarceramento não tem sido eficiente para diminuir a reincidência, devendo, doravante, prevalecer o interesse superior da criança sobre os princípios do direito penal e observado o princípio da excepcionalidade da medida de internação.

A Defensoria Pública deve ser referência para esclarecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, trabalhando em conjunto com o Conselho Tutelar.

A ANADEP deve analisar a possibilidade de propositura de ação direta de inconstitucionalidade do artigo 179 do ECA que prevê a oitiva informal do adolescente acusado da prática de ato infracional.

A Defensoria Pública deve criar programas de incentivo a denúncias de violência doméstica contra crianças e adolescentes, com palestras e exibição de imagens que causem impacto, além da promoção de campanhas educativas.

A Defensoria Pública deve criar núcleos especializados de atendimento aos adolescentes nas unidades de cumprimento de medidas de internação e semiliberdade.

XI – DEFENSORIA PÚBLICA E A TUTELA DOS INTERESSES METAINDIVIDUAIS

A assistência jurídica integral e gratuita prestada pela Defensoria Pública pressupõe, necessariamente, a utilização das ações coletivas, como forma de conferir maior efetividade à defesa dos necessitados.

É necessário que o Congresso Nacional aprove urgentemente o PLS nº. 131/03, alterando a Lei da Ação Civil Pública para conferir, expressamente, a legitimação para a Defensoria Pública, como forma de evitar interpretações judiciais restritivas ao princípio da assistência jurídica integral.

A previsão legal da legitimação para propositura de ações coletivas também deve constar expressamente da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Públi-

ca e nas Leis Orgânicas Estaduais e do Distrito Federal.

A Defensoria Pública deve se aparelhar e investir na criação de núcleos especializados na tutela dos interesses coletivos.

A ANADEP deve criar, em seu *website*, um banco de informações sobre a tutela coletiva prestada pela Defensoria Pública, com a disponibilização das petições iniciais, estimulando a propositura de ações semelhantes.

A Defensoria Pública deve participar de todos os Conselhos oficiais relacionados ao exercício de suas funções institucionais, para opinar na formulação de políticas públicas.

A Defensoria Pública deve exercer sua legitimidade para firmar Termos de Ajustamento de Conduta – TAC.

A Defensoria Pública deve fomentar a tutela coletiva, exercitando a legitimidade já conferida em lei, seja na representação de associação, seja como órgão público sem personalidade jurídica (art. 82, III, CDC), não só na defesa dos direitos do consumidor, mas também de outros interesses e direitos metaindividuais, de qualquer natureza, por força da interação entre o Código de Defesa do Consumidor e a Lei da Ação Civil Pública.

XII – POLÍTICAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A atuação da Defensoria Pública em matéria de regularização fundiária deve ser exercida numa perspectiva multidisciplinar.

A regularização fundiária tem como fundamentos a dignidade humana, a função social da propriedade e o direito à moradia. Seus instrumentos são: o plano diretor, estatuto da cidade e MP nº. 2220, que possibilitam usucapião especial urbano e a concessão de uso especial para fins de moradia, promovendo direitos individuais e coletivos à população carente e tornando as cidades informais visíveis.

A Defensoria Pública deve buscar parcerias com os Governos, para transferências de recursos, capacitação de Defensores Públicos, treinamento e elaboração de material técnico-jurídico.

A Defensoria Pública deve formar parcerias também com os serviços registrares imobiliários.

É fundamental a criação de núcleos especializados em regularização fundiária, com Defensores Públicos exclusivamente voltados para essa função, com titularidade e inamovibilidade.

A Defensoria Pública deverá desenvolver projetos de regularização fundiária com a participação das comunidades de moradores, buscando, inclusive, a adoção de meios extrajudiciais, sempre que possíveis.

XIII – MODOS ALTERNATIVOS DE GESTÃO DE CONFLITOS

Através dos modos alternativos de gestão de conflitos, a Defensoria Pública, utilizando (e potencializando) as suas prerrogativas contribui diretamente para a afirmação da paz social seja pela celeridade (o “problema” é resolvido na própria DP) seja propiciando a gradual mudança de atitudes face ao seu caráter pedagógico, sedimentando o entendimento de que a DP deve visar à solução do “problema do assistido” e não ao ajuizamento de ações.

Deverá ser criado um “Fórum Permanente da Mediação na Defensoria Pública”, unificando – ou, no mínimo, uniformizando – os procedimentos adotados pelas DPs, bem como criando em todas as DPs núcleos interdisciplinares, com participação, no mínimo, de assistente social e psicólogo.

Estimular a coleta e análise de dados oriundos dos meios alternativos de gestão de conflitos realizados pelas DPs, auferindo o índice de eficácia e propiciando contínuo melhoramento.

Com base nas inscrições para o prêmio *Innovare*, a ANADEP elaborará uma cartilha com as experiências bem-sucedidas de Defensoria Pública (mostrando, de fato, o que já é).

DISPOSIÇÃO FINAL

O próximo Congresso Nacional de Defensores Públicos será realizado na cidade de Belém do Pará, em novembro de 2007.

São Paulo, 2 de setembro de 2006.

PROJETOS DA DEFENSORIA PÚBLICA de Minas Gerais abrem caminho para novas conquistas

Com a semente lançada, os projetos da Defensoria Pública de Minas Gerais cresceram, ganharam apoio do Governo Federal, do Governo Estadual e até de alguns municípios, vindo a beneficiar milhares de assistidos. Um deles, o Núcleo Especializado na Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de violência, tornou-se referência nacional ao ganhar o Prêmio *Innovare*, consagrando-o como uma prática pioneira e bem-sucedida da Defensoria Pública (veja matéria Prêmio *Innovare*).

Idealizados pelo defensor público Eduardo Cyrino Generoso, há aproximadamente três anos, os Projetos da Defensoria Pública fizeram surgir dentro da Instituição, o setor de Projetos, coordenado pelo mesmo até abril de 2006, e desde então coordenado pelo Defensor Público Varlen Vidal. Os resultados alcançados são expressivos e comprovam que é possível, com uma idéia na cabeça, muito trabalho e determinação, mudar um pouco a realidade deste país.



Defensor público Eduardo Cyrino Generoso, idealizador dos Projetos, durante atendimento em Itambacuri



Defensor Público Varlen Vidal, atual coordenador do setor de Projetos da Defensoria Pública

Núcleo da Defensoria Pública Especializado na Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência

Através de convênios firmados com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, foram criados quatro núcleos especializados na defesa dos direitos das mulheres em situação de violência.

Os Núcleos foram instalados nas Comarcas de Belo Horizonte, João Monlevade, Montes Claros e Itajubá.

Segundo o coordenador dos projetos, o defensor público Varlen Vidal, no período de agosto de 2005 a maio de 2006, a Defensoria Pública atendeu, nas Comarcas de Belo Horizonte, João Monlevade e Montes Claros, a 7.735 mulheres, realizou 34 palestras com temas relacionados à violência contra a mulher e participou de 25 campanhas e eventos também relacionados ao tema.

Entre os vários eventos realizados, um que merece destaque é o do Dia Internacional da Mulher, 8 de março.

O evento que aconteceu na Praça Sete de Setembro, em Belo Horizonte, na Praça Dr. Carlos, em Montes Claros e na Praça Sete de Setembro, em João Monlevade promoveu diversas orientações jurídicas às mulheres em geral.

Entre os resultados alcançados pelo Projeto do Núcleo da Defensoria Pública Especializado na Defesa de Mulheres Vítimas de Violência estão: o aperfeiçoamento e a capacitação dos defensores públicos que atuam neste Núcleo; maior aproximação da Defensoria Pública com a rede de atendimento a mulheres vítimas de violência; maior conscientização das mulheres em situação de violência; prestação do serviço através de atendimento multidisciplinar, envolvendo as áreas do Direito, Psicologia e Assistência Social, objetivando o fortalecimento da auto-estima das mulheres, levando-as a tornarem-se protagonistas de seus próprios direitos.

Diante dos benefícios alcançados, foram garantidos, pelo Estado de Minas Gerais, recursos necessários para a manutenção desses Núcleos.

CONFIRA QUEM SÃO OS DEFENSORES PÚBLICOS QUE COORDENARAM OS NÚCLEOS EM BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E MONTES CLAROS:

Belo Horizonte: Alessandra Pereira Eller.
João Monlevade: Alzira Vieira de Carvalho e Juliana Batista de Araújo Mendes.
Montes Claros: Marlene Oliveira Santos e Margarida Maria Barreto Almeida.

Núcleo de Itajubá

Este Núcleo é o mais novo. Ele foi inaugurado no dia 2 de outubro de 2006, mas já responde por um atendimento na ordem de 190 mulheres/mês, com previsão de obter o mesmo êxito dos demais.

COORDENAÇÃO:

O Núcleo de Itajubá é coordenado pela Defensora Pública Karina Rodrigues Maldonado.

Balcão de Direitos

Resultado de um convênio firmado com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, da Presidência da República, o projeto Balcão de Direitos cuja execução encerra-se no próximo dia 31 de dezembro foi realizado em duas etapas.

A primeira etapa foi marcada pela realização de um mutirão do Balcão de Direitos e a segunda, pela criação dos Núcleos de Balcão de Direitos nas comarcas de Almenara, Itambacuri e Teófilo Otoni.

COORDENAÇÃO:

Atualmente, o Balcão de Direitos é coordenado pelos Defensores Públicos, Cristiano Maia Luz (Almenara), Wesley Cardoso dos Santos (Itambacuri) e Péricles Ganem Rodrigues (Teófilo Otoni).

Cerca de 60 pessoas foram mobilizadas para participar do mutirão do Balcão de Direitos em parceria com as seguintes instituições:

Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República: apoio institucional e financeiro, sendo essa a concedente no convênio. Foram enviados representantes para a realização do mutirão.

Governo do Estado de Minas Gerais: apoio institucional e financeiro.

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais: apoio institucional, sendo a proponente e executora do projeto. Através dos Defensores Públicos, acolheu pedidos de conversão de união estável em casamento e pedidos de registro de nascimento tardio.

Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais (SEPLAG): apoio institucional tanto na elaboração, quanto no planejamento do projeto.

Secretaria de Desenvolvimento e Esportes de Minas Gerais (SEDESE): participou do Projeto através da Rua de Lazer com um caminhão e motorista para levar brinquedos. Dezoito monitores coordenaram brincadeiras, jogos, aulas de desenhos e artes para inúmeras crianças.

Subsecretaria Antidrogas: disponibilizaram pessoal para distribuição de material educativo contra o uso de drogas e ônibus utilizado na viagem, com motorista e combustível.

SINE-MG: cedeu um funcionário para atendimento a seguro-desemprego e informação à população interessada.

Conselho Estadual da Mulher: cedeu uma funcionária para distribuição de material educativo e orientação às mulheres.

Sindicato dos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais (RECIVIL): apoio da categoria que representa. Cedeu funcionários e material necessário à expedição dos documentos. Os oficiais emitiram gratuitamente certidões de nascimento, certidões de casamento e as 2ª vias necessárias.

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (IDENE): apoio institucional e participação no evento com distribuição de material educativo.

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais: apoio institucional e participação no evento. A Polícia Civil enviou pessoal, equipamento e material para emitir gratuitamente as carteiras de identidade e as 2ª vias necessárias.

Ministério Público do Estado de Minas Gerais: apoio institucional e participação no evento, com atuação dos promotores de justiça, elaborando pareceres nos procedimentos judiciais, e atuação de pessoal administrativo.

Os Juízes de Direito dos Municípios contemplados no Projeto: participação nos atos em que se fez necessário algum provimento judicial.

Delegacia Regional do Trabalho de Minas Gerais (DRT-MG): apoio institucional e participação no evento emitindo carteiras de trabalho.

Polícia Militar de Minas Gerais: garantiu a segurança nos mutirões e contribuiu com campanhas educativas. Em Teófilo Otoni, houve a participação da banda de música da Polícia Militar.

Serviço Voluntário de Assistência Social do Estado de Minas Gerais (SERVAS): apoio institucional, além de ceder o caminhão com motorista que transportou o material pesado do projeto.

SESC-MG: participou com equipes de corte de cabelo, escovódromo, palestras, medição de pressão arterial e exame de glicose.

SESI-MG: cedeu fotógrafo e material fotográfico necessário para as fotos ¾ usadas na emissão das carteiras de identidade e carteiras de trabalho.

Juizado Especial Federal Itinerante: atendeu à população em Teófilo Otoni e Itambacuri, protocolizou pedidos contra o INSS e designou audiências.

Prev-Móvel do INSS: prestou informações sobre aposentadoria, emitiu guias, e concedeu até uma aposentadoria. Atuou em Almenara e Jequitinhonha.

Associação dos Defensores Públicos do Estado de Minas Gerais (ADEP-MG): apoio da categoria que representa, apoio organizacional e financeiro.

O Escritório de Direitos Humanos (EDH): colabora dando suporte educacional em direitos humanos nas palestras a serem realizadas.

Município de Almenara: divulgação, infra-estrutura do local, cessão dos funcionários, além das despesas de alimentação e hospedagem dos participantes, para a realização do evento.

Município de Jequitinhonha: divulgação, infra-estrutura do local, cessão dos funcionários, além das despesas de alimentação e hospedagem dos participantes, para a realização do evento.

Município de Teófilo Otoni: divulgação, infra-estrutura do local, cessão dos funcionários, além das despesas de alimentação e hospedagem dos participantes, para a realização do evento.

Município de Itambacuri: divulgação, infra-estrutura do local, cessão dos funcionários, além das despesas de alimentação e hospedagem dos participantes, para a realização do evento.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

RECIVIL: 657 registros
POLÍCIA CIVIL: 3054 carteiras de identidade
PREVMÓVEL: 278 atendimentos
SEC: 6440 atendimentos
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL:
Pessoas atendidas: 290
Ações protocolizadas: 165
Audiências designadas: 93
SESI: 3610 fotografias
DRT: 1630 atendimentos
588 pessoas foram atendidas pela Defensoria Pública, resultando em 51 registros de nascimento tardios e 537 conversões de união estável em casamento.
Para a realização do mutirão, foram realizadas cinco reuniões preliminares com as instituições citadas, onde foram discutidos todos os detalhes do mutirão.
Os Balcões fixos foram criados nas Comarcas de Almenara, Teófilo Otoni e Itambacuri. Mais de quinze palestras foram realizadas com temas relativos aos Direitos Humanos e com expressivo número de atendimentos, ultrapassando a meta prevista do fornecimento de 600 documentos básicos.

Núcleo das Pessoas com Deficiência

A partir do convênio celebrado com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, através da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência-CORDE, a Defensoria Pública criou o Núcleo das Pessoas com Deficiência.

No período de maio a setembro de 2006, foram executados uma média mensal de atendimento de 30 pessoas.

COORDENAÇÃO:

O Núcleo é coordenado pelo Defensor Público, Flávio Nelson Dabes Leão.

Infância e Juventude

A criação, implementação e estruturação do Núcleo da Infância e Juventude é objeto de convênio celebrado entre a Defensoria Pública e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, através da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Inaugurado no dia 11 de outubro de 2006, com término previsto para o mês de julho de 2007, o núcleo tem como meta prevenir e remediar conflitos, assegurar o amplo acesso à orientação jurídica e promover a reinserção de crianças e adolescentes infratores no convívio social.

Uma equipe multidisciplinar (Defensores Públicos e uma Psicóloga) trabalham no atendimento.

O Núcleo já realizou duas reuniões, sendo uma com os Conselhos Tutelares e outra com uma Juíza e um Promotor em atuação nas varas de infância e de juventude. As reuniões têm como meta aproximar o Núcleo dos Conselhos, Magistratura e Ministério Público, objetivando melhor atuação conjunta em prol da criança e do adolescente. Também foram realizadas quatro palestras em Escolas Públicas Estaduais para 740 crianças e adolescentes, tendo como foco a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

COORDENAÇÃO:

Atualmente, o Núcleo é coordenado pelo Defensor Público, Wellerson Eduardo Silva Corrêa.

Realização de Seminários

A partir dos convênios celebrados com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, através da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, a Defensoria Pública realizou dois seminários: Seminário de Capacitação de Defensores Públicos, Operadores e Estagiários do Direito na Promoção e Garantia dos Direitos da Mulher, com a participação de 412 pessoas.

E em parceria com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, através da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência-CORDE, a Defensoria Pública realizou o Seminário de Acessibilidade de Capacitação de Defensores Públicos, Estagiários e Operadores do Direito, com a presença de 450 pessoas.

Recursos

Os recursos envolvidos na execução dos projetos foram da ordem de R\$ 1.155.801,26, sendo R\$ 861.919,00 provenientes da união e R\$ 293.882,26, provenientes do estado de Minas Gerais, a título de contrapartida, possibilitando a aquisição de vários bens.

BENS ADQUIRIDOS:

MICROCOMPUTADOR	56
IMPRESSORA	44
FAX	8
MÁQUINA REPOGRÁFICA	1
TELEFONES	16
CADEIRAS	111
KIT MESAS E CADEIRAS	85
MESA	19
CARTILHAS	4500
VENTILADOR	6
BEBEDOURO	5
ARQUIVO	52
TELEVISÃO 29	7
RACK TELEVISÃO	3
LONGARINA	12
VIDEOCASSETE	7
FILME EDUCATIVO	1
DVD	7
CD PLAYER	3
AUTOMÓVEL PALIO WEEKEND	4
AUTOMÓVEL DUCATO	1
AUTOMÓVEL DOBLO	3

Em breve, novas conquistas

Atualmente, está em fase de captação de recursos o Projeto Penitenciárias - "Criação e Estruturação de Núcleos da Defensoria Pública de Minas Gerais especializado na defesa dos sentenciados e presos das penitenciárias e presídios" e em fase de elaboração o Projeto "Criação dos Núcleos de Mediação da Defensoria Pública". Além disso, está sendo articulado com o município de Belo Horizonte uma parceria para a ampliação da atuação do Núcleo do Consumidor.

Defensoria Pública de Minas Gerais recebe Prêmio INNOVARE

Defensoria Pública é premiada nacionalmente por prestar serviço humanizado às mulheres vítimas de violência



Da esquerda para a direita: Glaucio David de Oliveira Sousa (Presidente da ADEP); Beatriz Monroe de Sousa (Corregedora-Geral da Defensoria Pública de Minas Gerais); Alessandra Pereira Eller (Coordenadora do NUDEM em BH); Marlene de Oliveira Nery (Defensora Pública-Geral); Maria Lúcia Prado (Subdefensora Pública-Geral); Umbelina Lopes (Defensora Pública) e Leopoldo Portela Júnior (Presidente da ANADEP)

Da esquerda para a direita: o Presidente da ADEP Glaucio David de Oliveira Sousa, o Ministro Márcio Thomaz Bastos, e o Presidente da ANADEP Leopoldo Portela Júnior



O Núcleo da Defensoria Pública, de Defesa dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência em Belo Horizonte, em uma iniciativa inédita, faturou o primeiro lugar na terceira edição do Prêmio Innovare.

O Prêmio que é concedido pelo Ministério da Justiça por práticas pioneiras e bem-sucedidas de gestão do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública valoriza práticas que se revertem em benefício direto à população, tornando mais ágeis os julgamentos e facilitando o acesso à Justiça.

Este é o primeiro ano em que o Prêmio Innovare inclui a categoria Defensoria Pública, por iniciativa do presidente da ANADEP Leopoldo Portela Júnior. Minas Gerais saiu na frente com o projeto desenvolvido pelo Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM). Segundo o advogado Walter Ceneviva, membro da comissão julgadora, o prêmio para a Defensoria Pública foi o de definição mais difícil, devido à quantidade e à qualidade dos projetos apresentados, de todo o Brasil, o que valoriza ainda mais a premiação de Minas Gerais.

Atualmente, o Núcleo conta com quatro unidades no Estado: Belo Horizonte, Itajubá, João Monlevade e Montes Claros, desenvolve um trabalho junto à população mineira feminina, vítimas de algum tipo de agressão.

Além de oferecer todo o apoio jurídico necessário às mulheres vítimas de violência, o Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher proporciona apoio integral através do trabalho de uma equipe multidisciplinar.

A equipe é composta por defensores, psicólogos e assistentes sociais que se preocupam em oferecer um serviço humanizado.

A premiação aconteceu, em Brasília, no último dia 5 de dezembro e um troféu foi entregue à Defensora Pública Geral, Marlene Oliveira Nery pelo presidente Lula.

Em seu discurso, o presidente Lula elogiou o projeto da Defensoria Pública de Minas Gerais por contribuir para uma sociedade melhor. "Os premiados mudaram seu jeito de ser, pois se colocaram como seres humanos. Temos nos empenhado juntamente com o poder judiciário em levar para frente uma reforma silenciosa. Uma reforma nos cartórios, nos tribunais, das novas tecnologias. Estamos premiando iniciativas dos juizes, dos defensores públicos, dos promotores que almejam uma sociedade melhor. Essa é uma batalha do Judiciário que se despiu de diversos preconceitos para se modernizar", diz o presidente Lula.

Além do troféu, a defensoria pública recebeu R\$50 mil, dinheiro que será destinado a ajudar o funcionamento do programa.

Presenças

Estiveram presentes na solenidade o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos; o ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes; o secretário da Reforma do Judiciário, Pierpaolo Bottini; o presidente das Organizações Globo, Roberto Irineu Marinho; o presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep), Leopoldo Portela Júnior; a Defensora Pública Geral de Minas Gerais, Marlene Oliveira Nery; o diretor da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Joaquim Falcão. De Minas Gerais compareceram a subdefensora pública-geral de Minas Gerais, Maria Lúcia Prado; a corregedora-geral da Defensoria Pública de Minas Gerais, Beatriz Monroe de Sousa; o presidente da Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais (Adep), Glaucio David de Oliveira Sousa; a defensora pública e coordenadora do Núcleo/BH, Alessandra Pereira Eller; a defensora pública Umbelina Lopes; o defensor público e coordenador do setor de projetos da Defensoria Pública, Varlen Vidal e o defensor público Eduardo Cyrino Generoso, autor do Projeto.

Defensoria Pública: O dia-a-dia da Instituição

Este foi o tema da palestra proferida pelo Presidente da ADEP no 3º Seminário Judiciário para Comunicadores promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, de 8 a 10 de novembro, no auditório do Tribunal, na capital mineira. Na palestra que aconteceu no dia 9 de novembro, o presidente da ADEP-MG, Glauco David de Oliveira Sousa, salientou o papel da Defensoria Pública na sociedade. Foi destacada, também, a importância da Defensoria Pública na defesa da cidadania e como instrumento de inclusão social. Nesse sentido, o palestrante destacou algumas funções institucionais, exercidas para o alcance desse objetivo, entre elas, a conciliação entre as partes, a defesa da criança e do adolescente, a proteção dos direitos e interesses do consumidor lesado, a atuação nos estabelecimentos policiais e penitenciários, além da defesa do cidadão, em qualquer circunstância, para o exercício pleno dos seus direitos e de suas garantias individuais. Glauco David falou do atendimento feito por núcleos especializados, do Escritório de Direitos Humanos, e do Projeto "Balcão de Direitos", concluindo que minimizar as desigualdades sociais, através da defesa dos mais necessitados, é garantia de uma verdadeira realização da justiça.

Movimento pela criação da Defensoria Pública de Santa Catarina

A Defensora Pública Geral, Marlene Oliveira Nery, a Defensora Pública, Marolinda Dutra, diretora secretária da Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais (ADEP-MG) e Leopoldo Portela Júnior, presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP), participaram, dia 27 de outubro, em Chapecó/SC, do lançamento oficial do Movimento pela Criação da Defensoria Pública em Santa Catarina.

A palestra "Defensoria Pública no Brasil" foi ministrada pelo presidente da ANADEP, Leopoldo Portela Júnior, juntamente com o defensor público do Piauí e ex-presidente da ANADEP, Roberto Freitas Filho e o juiz de Direito da comarca de Jovinville/SC, Sérgio Luiz Junkes.

O movimento visa implementar a Defensoria Pública em Santa Catarina, como instrumento para o acesso à justiça, orientação jurídica, em todos os graus, das pessoas com menor poder de renda e sua defesa.

Atualmente, Santa Catarina é o único estado brasileiro que não tem uma Defensoria Pública implantada na forma estabelecida pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar 80/94. No site <http://www.unochapeco.edu.br/defensoria>, há espaço para manifestação de apoio. PARTICIPE!

DEFENSORIA PÚBLICA promove ação civil pública para regularizar a situação dos custodiados na Divisão de tóxicos e entorpecentes

O Defensor Público, Gustavo Corgosinho, coordenador do programa Escritório de Direitos Humanos pela Defensoria Pública, fala ao Jornal do Defensor, sobre esta importante iniciativa:

JD- O Estado foi acionado recentemente por uma Ação Civil Pública proposta pelo Escritório de Direitos Humanos, coordenado pela Defensoria Pública em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes, e as ONGs, Centro de Direitos Humanos e Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura. Ao que visa essa ação que foi notícia em diversos veículos de comunicação?

Gustavo Corgosinho- A ação foi proposta com o objetivo de solucionar o grave problema de superlotação da Divisão de Tóxicos e Entorpecentes de Belo Horizonte que, embora tenha capacidade legal para 28 presos, encontra-se atualmente com 274 custodiados, dos quais 130 já cumprem penas definitivas. A iniciativa da ação surgiu a partir da reclamação de familiares de detentos acerca das condições desumanas daquela unidade prisional, o que resultou numa visita de inspeção no local para levantamento dos dados necessários à medida judicial.

JD- A Ação pede uma indenização por danos morais difusos no valor de R\$10 milhões. Caso o Estado venha a pagar esse valor, o dinheiro será revertido de que forma?

Gustavo Corgosinho- O pedido é que o valor seja revertido ao Fundo de Direitos Difusos, conforme previsão no art. 13 da Lei 7.347/85 e art. 2º do Decreto 1.306/94, com aplicação do recurso vinculada à melhoria do sistema penitenciário mineiro. A indenização baseou-se no entendimento de que a situação de superlotação carceária afetava os detentos (que sofrem diretamente as consequências de um tratamento desumano e degradante), a atividade policial de investigação (ao transformar policiais em agentes penitenciários), bem como os familiares dos presos e toda a coletividade (em razão do risco de rebeliões e fugas em massa). E foi calculada levando-se em conta o valor aproximado para a implementação de 274 vagas no sistema penitenciário, levando-se em consideração os parâmetros da lei de execuções penais.

JD- A iniciativa de se firmar uma parceria com entidades do setor civil partiu da Defensoria Pública? E por que houve essa demanda?

Gustavo Corgosinho- Na verdade, o programa "Escritório de Direitos Humanos - EDH", de coordenação conjunta entre a Defensoria Pública e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes, e instituí-

Entrevista: GUSTAVO GORGOSINHO

do pelo Decreto Estadual nº 43.685 de 2003, tem como uma de suas propostas de atuação a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil com atuação na área da defesa de Direitos Humanos, até mesmo como estratégia de legitimação de suas ações. Na verdade, parte-se do princípio de que uma atuação em rede é sempre mais efetiva do que qualquer iniciativa individual.

JD- Qual é a importância de iniciativas semelhantes a essa para a Defensoria Pública?

Gustavo Corgosinho - Precisamos mobilizar os Defensores Públicos para uma nova proposta de atuação, mais ampla e mais moderna. A exemplo do que ocorre na iniciativa privada, também temos de nos preocupar com o contínuo aperfeiçoamento de nossa metodologia de trabalho. Acredito que, através do reconhecimento efetivo de nossos princípios de unidade e indivisibilidade, poderemos criar um novo marco teórico comum, uma cultura institucional do Defensor Público, não simplesmente como o "advogado dos menos favorecidos" (com uma atuação isolada, sem integração com as demais comarcas), mas como o "agente político de transformação social" (com atuação em rede, estratégica, bem planejada, que permita o com-

partilhamento de conhecimento e tecnologia, buscando a otimização de esforços a bem de toda a coletividade). A ação civil pública, que teve o apoio e a contribuição de outros valorosos colegas, convidou-nos a iniciarmos uma reflexão e a pensarmos numa estratégia que permita uma atuação conjunta, a várias mãos, num esforço comum pelo resgate efetivo de nosso verdadeiro papel institucional perante a sociedade.

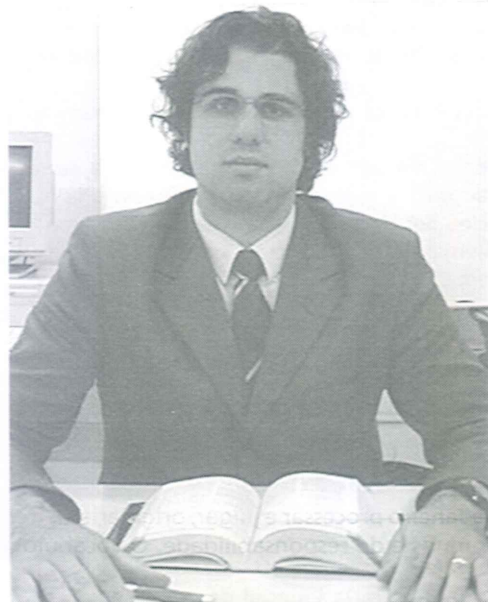
JD- Quais são os próximos passos do Escritório de Direitos Humanos?

Gustavo Corgosinho- No final de novembro, dias 28, 29 e 30, será realizado o primeiro Seminário do Escritório de Direitos Humanos, que ocorrerá no auditório da FUMEC, e onde haverá a discussão de vários tópicos relacionados a uma atuação estratégica em Direitos Fundamentais, com a participação de especialistas de outros Estados. O evento já vem sendo amplamente divulgado para os colegas Defensores Públicos. E, paralelamente a isso, estamos realizando pesquisas na área de Biodireito que poderão resultar em intervenção numa Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pela Procuradoria Geral da República face ao art. 5º, da chamada Lei de Biossegurança, que permite a realização de pesquisas com células-tronco embrionárias para a possível cura de patologias médicas. Acredito que muito em breve teremos elementos suficientes para esta intervenção.

JD- Até o momento, qual é o andamento da Ação?

Gustavo Corgosinho- A juíza determinou a intimação do Estado para que se manifeste no prazo de 72 (setenta e duas) horas, antes de se manifestar sobre o pedido de liminar.

O mandado de intimação foi expedido e ainda não foi juntado aos autos. E o prazo só vai começar a contar a partir do momento em que o mandado for juntado ao processo. Depois da manifestação do Estado, ela deve apreciar o pedido liminar.



DECISÃO EM HC LEGITIMA INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEFENSOR PÚBLICO EM PROCESSOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, no dia 7 de novembro de 2006, por unanimidade, deferiu a ordem no *Habeas Corpus* nº 85.946, interposto pela Defensora Pública Luciana Moura Fonseca. O Jornal do Defensor há duas edições passadas, publicou a liminar que havia sido concedida no mesmo processo e que foi confirmada, conforme decisão abaixo transcrita, que é de suma importância na afirmação das prerrogativas dos Defensores Públicos:

HC 85946 / MG - MINAS GERAIS

HABEASCORPUS

Relator(a): Min. CEZAR PELUSO

Julgamento: 07/11/2006

Órgão Julgador: Segunda Turma

Publicação

DJ 01-12-2006

Parte(s)

PACTE.(S) : ALEXSANDRO DE SOUZA RIBEIRO

IMPTE.(S) : DEFENSORIA PÚBLICA

COATOR(A/S)(ES) : RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 624338 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMENTA: AÇÃO PENAL. Defensor público. Defensoria pública do Estado. Assistência judiciária. Sentença condenatória confirmada em grau de apelação. Recurso especial não admitido. Intimação pessoal do procurador. Não realização. Intimação recebida por pessoa contratada para prestar serviços à Defensoria. Agravo de instrumento não conhecido. Prazo recursal que, todavia, não se iniciou. Nulidade processual reconhecida. HC concedido. Ofensa ao art. 5º, § 5º, da Lei nº 1.060/50, e art. 128, I, da Lei Complementar nº 80/94, e art. 370, § 4º, do Código de Processo Penal. Precedentes. É nulo o processo penal desde a intimação do réu que não se fez na pessoa do defensor público que o assiste na causa.

Decisão do STF sobre a prerrogativa de foro especial do Defensor Público para julgamento em crimes comuns e de responsabilidade.

Compete ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro processar e julgar, originariamente, os defensores públicos nos crimes comuns e de responsabilidade. O vocábulo "membros", incluso no art. 161, IV, d, item 2, da Constituição daquele estado, com certeza abrangem não só o Procurador-Geral da Defensoria Pública, mas também os outros defensores públicos. Semelhante questão foi analisada pelo STF em ADi, que apenas excluiu do foro especial, no confronto com o texto constitucional goiano, os delegados de polícia. Note-se, também, que a ampliação proporcionada pela lei doméstica não desdobrou, em tese, do espírito constitucional republicano, pois é lícito aos Estados, diante da autonomia federativa e dos poderes implícitos, ampliarem a competência de que se cuida, desde que, obviamente, respeitem a simetria funcional entre os diversos ajustes políticos, tal como o caso dos autos. HC 45.604-RJ, Rel. Min. Nilson Naves, julgado em 10/10/2006.

Nova súmula do STJ sobre fiança locatícia

A corte especial do Superior Tribunal de Justiça em sessão extraordinária do dia 23 de novembro de 2006, sumulou decisão em que consta que a prestação de fiança pelo marido sem a assinatura da esposa invalida a garantia por inteiro. A nova súmula, de número 332, tem a seguinte redação: "A anulação de fiança prestada sem outorga uxória implica a ineficácia total da garantia." A tese é pacificada no sentido de que a fiança sem a outorga uxória (da mulher) do outro cônjuge, em contrato de locação, é nula de pleno direito (Código Civil, art. 235, III), invalidando, inclusive, a penhora efetivada sobre a meação marital. A edição da súmula consolida jurisprudência adotada em diversos julgamentos no STJ. Entre eles, o Resp 860.795, relatado pela ministra Laurita Vaz. Por unanimidade, a Quinta Turma considerou que um dos cônjuges não pode ser fiador em contrato de locação sem a autorização do outro, sob pena de nulidade da obrigação do casal. Também são precedentes os recursos especiais 525.765, 94.094, 111.877 e outros. Fonte: STJ

DEFENSORES PÚBLICOS fazem atendimento no Ação Global

Prestar orientação jurídica à comunidade carente. Este foi o objetivo de 12 Defensores Públicos, da capital mineira, que participaram do "Ação Global" no dia 11 de novembro, na Praça da Estação, em Belo Horizonte. De 9h às 16h, os defensores fizeram o atendimento à população nas áreas: consumidor, criminal, cível e família.

O "Ação Global" é um evento de responsabilidade social de caráter comunitário que concentra num único dia a prestação de grande número de serviços sociais nas áreas de educação, saúde, esporte, lazer, cultura e responsabilidade social à população menos favorecida. Atendendo às necessidades específicas das comunidades locais beneficiadas, tanto de forma individualizada quanto coletiva, tendo como requisito básico à informação, a motivação e a educação coletiva. Constitui importante ação de inclusão social.

Aspectos Intertemporais dos CRIMES DE TÓXICOS

Eduardo Cavaliere Pinheiro

A Lei 11.343/2006 entrou em vigor no dia 8 de outubro de 2006, trazendo, como não poderia deixar de ser, vários questionamentos doutrinários no tocante à sua aplicação.

A matéria era anteriormente tratada pela Lei 6.368/1976 (crimes de tóxicos) e pela Lei 10.409/2002 (procedimento especial).

Do ponto de vista material, a nova lei prevê medidas despenalizadoras para o crime de uso de entorpecente, tendo abolido a pena privativa de liberdade (ar. 28); revoga a causa especial de aumento de pena para o concurso de pessoas, anteriormente prevista no art. 18, inciso III da Lei 6.368/76 e cria uma causa de diminuição de pena (de um a dois terços) para os processados de bons antecedentes e que não estejam envolvidos com atividades criminosas (art. 33 § 4º da Lei 11.343/2006).

Passamos a analisar, doravante, questões de direito intertemporal relativas à entrada em vigor da nova lei.

Com relação ao fato descrito no art. 28 da Lei 11.343/2006 não há dúvida: as medidas educativas devem ser aplicadas aos fatos anteriores à sua vigência, tendo em vista o art. 5º inciso XL da Constituição da República, o art. 9º do Pacto de São José da Costa Rica (Decreto 678/1992) e o art. 2º, parágrafo único do Código Penal, pois trata-se de norma penal mais benéfica.

Questões espinhosas poderão surgir com relação à revogação da causa de aumento de pena para a associação eventual (art. 18, inciso III da Lei 6.368/1979) e quanto à causa de diminuição de pena para os processados primários, de bons antecedentes e que não estejam envolvidos com atividades criminosas.

A Lei 6.368/1979 previa, em seu art. 14, um delito autônomo de associação para o tráfico e, no art. 18, inciso III, uma causa de aumento de pena, se o tráfico de drogas fosse praticado em concurso de pessoas. De acordo com a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o delito do art. 14 só se consumava se houvesse associação permanente entre os acusados. Se a associação fosse eventual, haveria a condenação por tráfico, com a aplicação da majorante descrita no art. 18, inciso II da antiga lei de tóxicos (nesse sentido: Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Apelação Criminal nº 1.0479.03.053.832-2/001, 1ª Câmara Criminal, Rel. Des. Edelberto Santiago, julgado em 24/05/2005, publicado em 01/06/2005; Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Apelação Criminal nº 1.0134.03.038.777-0/001, 1ª Câmara Criminal, Rel. Des. Sérgio Braga, julgado em 26/04/2005, publicado em 29/04/2005; Tribunal de Justiça de Minas Gerais,

Apelação Criminal nº 1.0344.04.016.202-8/001, 2ª. Câmara Criminal, Rel. Des. Reynaldo Ximenes Carneiro, julgado em 16/09/2004, publicado em 07/10/2004).

Já a nova lei de tóxicos, conforme já exposto, revogou a majorante em questão, tendo mantido apenas o delito de associação para o tráfico, atualmente previsto em seu art. 35, com a mesma redação do art. 14 da Lei 6.368/76. Destarte, a interpretação jurisprudencial da associação para o tráfico deverá ser mantida.

Assim sendo, aos fatos praticados anteriormente à vigência da Lei 11.343/2006 é inviável a aplicação da majorante da associação eventual, devendo o acusado responder pelo fato descrito no art. 12 da Lei 6.368/76, com a incidência das agravantes do art. 62 do Código Penal, se for o caso.

Outro aspecto relevante da nova lei é a causa de diminuição prevista em seu art. 33 §4º, que determina redução da pena de um a dois terços se o processado for primário, de bons antecedentes e não se envolver com atividades criminosas.

Trata-se de instituto extremamente benéfico para o processado, uma vez que, embora a Lei 11.343/2006 tenha aumentado a pena mínima do tráfico de 3 para 5 anos, com a causa de diminuição, a reprimenda poderá cair para um ano e oito meses.

Em que pese a polêmica que o assunto despertou na escassa doutrina sobre a nova lei, entendemos que o instituto deve ser aplicado aos fatos anteriores à sua vigência, ou seja, aqueles ocorridos ainda sob a égide da Lei 6.368/1976. Nessa hipótese, o julgador deverá aplicar a causa de diminuição de pena prevista na nova lei (norma penal mais benéfica), levando-se em conta a pena prevista na lei revogada, mas vigente à época em que a infração foi praticada.

Não se trata, ao contrário do que alguns argumentarão, de criação de uma terceira lei. Trata-se, tão somente, da aplicação de um novo instituto de uma lei mais favorável ao acusado, conforme preceituam os artigos constitucional e legais já citados. É o que a doutrina de René Ariel Dotti denomina processo de integração das normas jurídicas (**Curso de Direito Penal: Parte Geral**. Rio de Janeiro, Forense 2002, p.61).

Da mesma forma que a transação penal e a suspensão condicional do processo, institutos criados, respectivamente, pelos arts. 76 e 89 da Lei 9.099/95, foram aplicados aos delitos anteriores à sua vigência, a causa especial de diminuição de pena prevista no art. 33, § 4º da Lei 11.343/2006 também deverá ser aplicada aos fatos praticados sob a égide da Lei 6.368/1976.

ADEP promove seminários de PROCESSO CIVIL, DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL



Da esquerda para a direita, o Vice-Presidente da ADEP, Eduardo Cyrino, o Presidente da ADEP, Glauco David, a Defensora Pública Geral, Marlene Nery, a Subdefensora Pública Geral, Maria Lúcia Prado e a Corregedora Geral, Beatriz Monroe

Seminário de Direito Penal e Processual Penal

A Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais (ADEP) com o apoio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais realizou nos dias 14 e 15 de dezembro, no auditório do I Tribunal do Júri, no Fórum Lafayette, o "Seminário de Direito Penal e Processual Penal". O Seminário contou com a presença de aproximadamente 300 pessoas entre defensores públicos, estagiários e operadores do Direito (juizes, promotores, advogados, assistentes jurídicos penitenciários, servidores do poder judiciário, entre outros).

De acordo com a diretora da ADEP, Marolinda Dutra, o objetivo do seminário foi promover o aperfeiçoamento e a atualização dos defensores públicos da capital e do interior.

Na abertura do evento, dia 14, o presidente da ADEP, Glauco David de Oliveira Sousa, deu as boas-vindas aos participantes e falou sobre a importância da realização do seminário. Em seguida, foi realizada a primeira palestra com o tema: "Nova Lei de Tóxicos", ministrada pela professora Juliana Almeida Picinin. A segunda palestra foi proferida pelo Dr. Magid Nauef Lauer, com o tema: "Aplicabilidade da Lei nº 11.340/06 – Violência Doméstica contra a Mulher".

No dia 15, a primeira palestra foi ministrada pelo Dr. Herbert José Almeida Carneiro, com o tema: "Prisão e Liberdade Provisórias".

Logo após, o professor Franklin Higino falou sobre: "Execução Penal: Crimes Hediondos e RDD (Regime Disciplinar Diferenciado)".

No final do seminário, foi entregue a cada pessoa um "Certificado de Participação".

Seminário "As Reformas do Processo Civil Brasileiro"

O Seminário "As Reformas do Processo Civil Brasileiro" promovido no mês de setembro, em Belo Horizonte, no auditório da OAB, pela Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais (ADEP-MG) com o apoio da Defensoria Pública de Minas Gerais contou com a presença de aproximadamente 250 defensores públicos, estagiários da Defensoria e operadores do Direito.

Os participantes tiveram a oportunidade de se atualizarem em relação às recentes alterações do Código de Processo Civil.

Em dois dias de Seminário, foram proferidas palestras sobre "O novo regime de agravo à luz da Lei nº 11.187/2005", com o professor Raimundo Cândido Júnior; "Cumprimento de sentença: alterações trazidas pela Lei nº 11.232/2005, com o professor Humberto Theodoro Júnior; "Defensoria Pública; autonomia e perspectivas, com Antônio José Calhau Resende; "Inovações na liquidação de sentença e na execução provisória, com o professor e desembargador do Tribunal de Justiça, Ernane Fidélis dos Santos, "Reformas Processuais e o Processo Constitucional" com o professor Ronaldo Bretas de Carvalho Dias, "Súmula vinculante, súmula impeditiva de recursos e processos repetitivos", com o professor José Marcos Rodrigues Vieira.

A Defensoria Pública foi lembrada pelo professor e desembargador do Tribunal de Justiça, o palestrante Ernane Fidelis dos Santos, que discorreu sobre a história dos processos e das execuções, abordando os Direitos Romano, Canônico e Germânico como uma instituição mais importante do que o Ministério Público. "A Defensoria Pública é mais importante que o Ministério Público dentro da área do Direito, uma vez que a Defensoria atua na causa do necessitado".

Na opinião do palestrante, professor e servidor da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Antônio José Calhau para que a Defensoria Pública possa se elevar no contexto democrático do Direito, ela deve se estruturar e ter um quadro de defensores satisfeitos. "A partir dessa estruturação, a Defensoria Pública poderá exercer a cidadania a ela dispensada".

O Seminário foi encerrado com um coquetel em comemoração aos 26 anos da ADEP/MG.

Participaram das comemorações do aniversário da Associação membros da diretoria e de Defensores Públicos associados.

Em clima de confraternização, os Defensores Públicos se divertiram, falaram de política, da atuação da ADEP nos 26 anos em defesa da classe, entre outros assuntos. A autonomia da defensoria pública, os obstáculos e avanços alcançados pela categoria e o sucesso do Seminário "As Reformas do Processo Civil Brasileiro" organizado pela ADEP também estiveram presentes na pauta do dia.

O Fórum sem os pobres!

Lúcio Heleno Moreira
Defensor Público

No momento em que todas as autoridades de Juiz de Fora, especialmente as do Poder Executivo e Judiciário, unem-se em estudos, diligências, levantamentos e verificações com o objetivo maior de aprimorar-se dentro da modernidade as relevantes funções do Judiciário, em todos os seus seguimentos, em especial na construção de um novo prédio para o Fórum, visando melhorar o atendimento dos jurisdicionados, vejo com pesar que a Defensoria Pública não esteja incluída nos estudos para fazer parte desse novo Fórum.

A Defensoria Pública há muito não vem recebendo o tratamento que merece e precisa, diante do grande trabalho social que desenvolve em favor dos pobres. Lembro-me de que, certa vez, a Defensoria Pública foi convidada a se retirar (expulsa) do Fórum Benjamim Colucci, sob o argumento de que seria mais uma solução encontrada para instalação de novas Varas, melhorias dos serviços forenses, ampliação dos gabinetes dos magistrados e promotores. Mas o preço pago por esta remoção foi alto. Importou em afastar ainda mais da casa da justiça os pobres sedentos de equidade.

Encontra-se em andamento em nossa cidade um verdadeiro "mutirão" para a construção de um único prédio, que abrigaria o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, que inicialmente é chamado de "Praça dos três Poderes", a ser erguido no "Terreiro do Samba". No entanto, sem que ao menos se cogite de nele se incluir a Defensoria Pública, novamente, com enorme pesar, constata-se que realmente o pobre não tem vez, mas apenas voto. Há de se reconhecer que hoje a estrutura do Poder Judiciário não mais comporta existir dentro do Fórum Benjamim Colucci, motivo pelo qual de lá se alijou a Defensoria, que por sua vez também aumentou seu efetivo, entretanto, projetar um NOVO FÓRUM sem prever um local para instalar a Defensoria Pública é mais uma vez punir indiretamente os pobres e um desprestígio a um órgão tão importante, quanto o é o judiciário.

A Casa da Justiça sem a presença da Defensoria Pública não é da Justiça. É evidente que a construção de um novo Fórum, seja na chamada "Praça dos Três Poderes", ou seja lá onde for, sem que nele esteja instalada aproximadamente toda a Defensoria Pública, importará na redução de sua capacidade de atendimento e por que não dizer também na já reduzida qualidade dos serviços prestados.

É público e notório o descaso com que os "governos" tratam a Defensoria Pública, negando-lhe meios primários para um atendimento decente aos que não têm condições de pagar um advogado. Mas acredito, ou melhor, quero acreditar que nossas autoridades municipais, especialmente o nosso Prefeito, conhecido como pais dos pobres, não deixarão de FAZER JUSTIÇA à Defensoria Pública, que representa a maior parte da população sedenta de justiça, destinando-lhe espaço condigno na nova Casa da Justiça.

AÇÕES DOS ASSOCIADOS CONTRA O IPSEMG

Contribuição Previdenciária

Nos autos dos processos nºs 0024.04.420640-7 e 0024.04.385630-1, em cujo bojo foi discutida a constitucionalidade da EC nº 41/2003 (relativamente à cobrança de contribuição previdenciária dos inativos e pensionistas da Defensoria Pública), foram proferidas decisões em primeira instância no seguinte sentido:

"...Ante o exposto, concedo parcialmente a segurança para que os impetrados se abstenham de proceder qualquer dedução previdenciária sobre os proventos percebidos pela impetrante até o limite de R\$2.508,00, mantendo o desconto da contribuição instituída pelo art. 28 da Lei Complementar nº 77/2004, no percentual de 11%, quanto ao importe desses mesmos proventos que sobejem este valor. Custas proporcionais".

Dessa forma, tendo em vista as sentenças de primeiro grau de jurisdição (emanada do juízo da 2ª Vara de Feitos Tributários), foram interpostas apelações, em cuja parte final restou pleiteado que o Estado de Minas Gerais se abstivesse de efetuar quaisquer retenções/descontos sobre proventos e pensões dos associados da ADEP (inclusive com o acréscimo das vantagens pessoais) sob a rubrica contribuição previdenciária, a pretexto de aplicação do regramento contido no bojo da Emenda Constitucional nº 41, em associação com o que previsto na Medida Provisória nº 167/2004 e nos arts. 6º e 8º da EC nº 77 à Carta das Gerais.

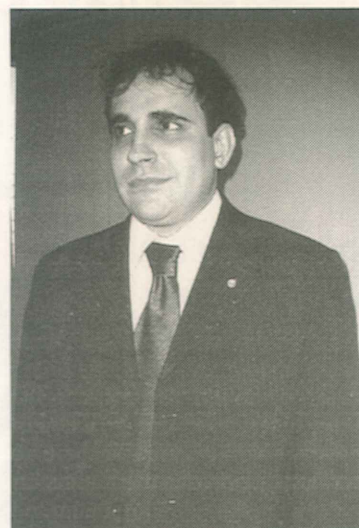
E as apelações citadas foram improvidas, o que ensejou o manejo de Recursos Extraordinários, os quais restaram ADMITIDOS em 3/2/2006.

Assistência à Saúde - 3,2%

São dois processos - autos nº 0024.05.894528-8, e nº 0024.06.033470-3, que tramitam perante a 3ª Vara de Feitos Tributários do estado, em cujo corpo se requer seja extirpado dos contracheques dos associados da ADEP os 3,2% para a Assistência à Saúde. Em ambos, foi deferido o pálio da Assistência Judiciária Gratuita. No entanto, não houve acolhimento do pedido referente à tutela antecipada, o que originou a interposição de Agravo de instrumento. No primeiro processo, o recurso foi convertido em agravo retido, e aguarda-se a prolação de sentença. No segundo processo, aguarda-se o julgamento do agravo de instrumento.

Fonte: Luís Carlos Parreiras Abritta
- OAB/MG 58.400

Em entrevista exclusiva ao *Jornal do Defensor (ADEP)*, o presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro (ADPERJ), Denis Oliveira Praça, fala sobre o lançamento da *Revista Nacional da Defensoria Pública*, como surgiu a idéia da publicação, sua importância. A revista foi criada pela ANADEP, cujo presidente presidirá também o seu Conselho de Administração. O Conselho Editorial foi constituído por Defensores Públicos de várias unidades da Federação, a partir do exame do perfil acadêmico e da produção doutrinária.



JD - Presidente, como surgiu a idéia da criação da Revista?

Denis Praça - A Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro (ADPERJ) publicava a revista com artigos de Defensores Públicos fluminenses e de outros autores que tratavam de temas do interesse dos Defensores. Entretanto, tínhamos muitos problemas. A sobrecarga de trabalho dificultava a produção acadêmica dos Defensores, o que tornava a coleta de artigos sempre penosa e impedia que tivéssemos uma periodicidade regular. No V Congresso Nacional de Defensores Públicos, realizado em São Paulo, percebi o crescente interesse dos Colegas pela Instituição. Defensores de todo o Brasil estavam presentes e dispostos a discutir os mais diversos temas institucionais. Estávamos prontos para uma publicação nacional que certamente terá maior facilidade de superar os obstáculos enfrentados aqui, no Rio de Janeiro. Conversei com algumas pessoas sobre a *Revista Nacional* e todos acharam a idéia muito boa, inclusive o Presidente da ANADEP, Leopoldo Portela Júnior, que a abraçou com entusiasmo.

JD - Qual é o objetivo da publicação?

Denis Praça - A Revista é fundamental para uma categoria como a Defensoria Pública. A publicação estimulará a criação e permitirá a circulação de uma doutrina que naturalmente será comprometida com os interesses regularmente defendidos pelos Defensores Públicos, eis que é produzida por esses profissionais. Acredito que a criação acadêmica do jurista é indissociável de sua experiência forense. O surgimento e a divulgação dessa nova doutrina, além de reafirmar posições que há muito são sustentadas pelos Colegas no dia-a-dia, contribuirá para estimular os Tribunais a repensar sobre temas que parecem ter já sido objeto de suficiente reflexão e influenciarão os estudantes de hoje, operadores do Direito de amanhã, fornecendo novas visões acerca dos mais variados assuntos.

JD - O senhor pode adiantar ao *Jornal do Defensor* qual será o nome da Revista?

Denis Praça - Até que possamos registrá-lo, é melhor manter o nome da publicação em sigilo.

JD - Qual é a data para o lançamento da Revista? Como será o formato? E a periodicidade?

Denis Praça - O Conselho de Administração da publicação ainda realizará a primeira reunião. Nesse encontro, certamente será definido o formato da Revista e prevista uma data de lançamento. Definiremos também a periodicidade, se a Revista será temática entre outros detalhes de fundamental importância. Já a estratégia de distribuição e a política de assinaturas serão estabelecidas em um momento futuro.

JD - Qual será o público-alvo?

Denis Praça - Esperamos que nossa publicação seja objeto do interesse de todos os operadores do Direito e estudantes.

Confraternização com ESTILO

A festa de Natal dos Defensores Públicos de Minas Gerais promovida pela ADEP-MG foi realizada dia 15 de dezembro, no Gaia Eventos, em Belo Horizonte, com direito a muita badalação. A confraternização que já se tornou tradição proporcionou aos participantes momentos de alegria e descontração.

Defensores públicos, amigos, familiares e funcionários da Associação marcaram presença e como não poderia ser diferente temas políticos e estratégicos de interesse da classe também estiveram na pauta do evento. Unidos pelo mesmo interesse, os defensores públicos desejam a todos um Feliz Natal e um 2007 repleto de realizações!

